Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.874, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificada:

03.00	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI	
03.02	PRÓ-REITORIA ENSINO	
12.364.0004.1004	TERMO DE COLABORAÇÃO – SANTA CASA DE ADAMANTINA	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 2.100.000,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

03.00	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI	
03.02	PRÓ-REITORIA DE ENSINO	
12.364.0004.2005	PRÓ-REITORIA DE ENSINO – DEPARTAMENTO	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 2.100.000,00

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município